



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

reais), de acordo com a cláusula terceira do contrato 006/2010.

Santa Leopoldina/ES, 02 de setembro de 2011.

Darley Jansen Espindula
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade da utilização do veículo em referência, e considerando que o bom desempenho das atividades da Mesa Diretora não dependem também do objeto do contrato referido, determino a celebração de termo aditivo pelo período de mais 30 (trinta) dias, em observância ao disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso II do art. 57.

Santa Leopoldina/ES, 02 de setembro de 2011.

Darley Jansen Espindula
Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1601 – DIA 05/09/2011

Não haviam matérias em tramitação

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1602 – DIA 12/09/2011

Projeto de Resolução nº. 004/2011 - dispõe sobre proposta das diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento do Município quanto a Câmara Municipal de Santa Leopoldina. Aprovado por unanimidade.

Projeto de Resolução nº. 005/2011 - proposta de fixação das despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício do ano de 2012. Aprovado por unanimidade.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONTRATO Nº. 006/2010

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES

CONTRATADO: MANOS GOTTARDI VEICULOS LTDA ME

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº. 006/2010 fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 05 de outubro de 2011, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR: O valor mensal do presente instrumento é de R\$ 2.895,00 (dois mil oitocentos e noventa e cinco